



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás  
Controladoria Geral do Município**

**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/Pará  
Rua Rio Vermelho, 01 – Centro – Eldorado do Carajás/PA – CEP 68637-000  
CNPJ 83.268.011/0001-84  
E-mail: controleinterno@eldoradodocarajas.pa.gov.br**

1

# **Relatório Consolidado do Controle Interno**

**ELDORADO DO CARAJÁS/PA  
ANO – 2023**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás  
Controladoria Geral do Município

## RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

# CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2023

2

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA nos termos dos Artigos 31, 70, e 74 da Constituição Federal e Artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, e Artigo 59 da Lei Complementar 101/2000, encaminha o Relatório do Controle Interno sobre o Balanço Geral Consolidado do Exercício de 2023, peça integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Complementar Municipal nº 002/2023, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/AP, sob o nº 1046, Controlador Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021.

Para alcançar uma melhor eficácia na efetiva análise de tudo o que a legislação estabelece, foi seguida por esta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás que trabalha com os documentos (Balanço Geral Consolidado) emitidos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Em suma, este Relatório foi realizado pelo responsável pelo Controle Interno e consiste na análise do Volume Físico do Balanço Geral Consolidado do Exercício de 2023, constituído de 18 (dezoito) anexos.**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**ANEXOS DO BALANÇO GERAL:**

- 1) Anexo I da Lei 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 2) Anexo II da Lei 4.320/64 – Natureza da despesa segundo as Categorias Econômicas;
- 3) Anexo III da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Natureza da Receita;
- 4) Anexo IV da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Natureza da Despesa;
- 5) Anexo V da Lei 4.320/64 – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo;
- 6) Anexo VI da Lei 4.320/64 – Programa de Trabalho;
- 7) Anexo VII da Lei 4.320/64 – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades;
- 8) Anexo VIII da Lei 4.320/64 – Demonstrativo de Funções, Subfunções, e Programas conforme o vínculo dos Recursos;
- 9) Anexo IX da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- 10) Anexo X da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada;
- 11) Anexo XI da Lei 4.320/64 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- 12) Anexo XII da Lei 4.320/64 – Balanço Orçamentário;
- 13) Anexo XIII da Lei 4.320/64 – Balanço Financeiro;
- 14) Anexo XIV da Lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial;
- 15) Anexo XV da Lei 4.320/64 – Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 16) Anexo XVI da Lei 4.320/64 – Demonstração da Dívida Fundada;
- 17) Anexo XVII da Lei 4.320/64 – Demonstração da Dívida Flutuante.

3

**DEMAIS ANEXOS:**

- 18) Lei Orgânica Municipal de 24/12/2009, e conforme os Artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 002/2023, que dispõe sobre a Organização do sistema do Controle Interno da Administração Municipal, na qual estabelece as competências e suas finalidades.

**DA ANÁLISE GERAL:**

- 1) Na análise referente aos Créditos Adicionais do Exercício de 2023, verificou-se que na Lei nº 477/2021, referente à Lei Orçamentária Anual de 2023, o seu artigo 1º, o Poder Executivo e Legislativo tem autorização para abrir Crédito Suplementar até o limite de 60 % (sessenta por cento). Na execução das Despesas, conforme Decreto de Crédito Suplementar em anexo, ocorreu suplementação de 38,74 (trinta e oito virgula quatro por cento) das Dotações Orçamentárias totalizando R\$ 54.523.389,01 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais e um centavo), e utilizou-se como fonte de recursos de diversas Anulações parciais de Dotações Orçamentárias de valores em R\$ 48.939.575,81 (quarenta e oito milhões novecentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), que correspondem a 34,76% (trinta e quatro virgula setenta e seis por cento) do Orçamento vigente em 2023, com isso os Créditos Adicionais atenderam a legislação em vigor;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

4

- 2) A Relação de Despesas Empenhadas a Pagar, inscritas como Restos a Pagar, conforme Anexo 13, da Lei 4.320/64. Restos a Pagar Processados ficou no valor de R\$ 6.842.374,30 (seis milhões oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 7.378.358,27 (três milhões trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando em R\$ 14.220.732,57 (catorze milhões duzentos e vinte mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), considerando a Disponibilidade Financeira em 31/12/2023, no valor de R\$ 15.920.979,46 (quinze milhões novecentos e vinte mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
- 3) Gastos com pessoal: Ao analisar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), constatou-se que o gasto com pessoal nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2023 encontra-se acima do limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Por tais razões, esta Controladoria Geral recomenda a imediata adequação ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) O planejamento de Governo é de responsabilidade institucional da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e tem como finalidade basilar controlar os programas e projetos, em conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com acompanhamento da execução orçamentaria através da avaliação periódica por esta Controladoria Geral.
- 5) O envio da Lei Orçamentária Anual (LOA), Prestação de Contas dos Quadrimestres, o Balanço Geral e os Relatórios dos Balancetes da Execução Orçamentária do 1º, 2º e 3º Quadrimestre foram entregues dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Município/PA.
- 6) Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024/2019, e pela Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade e Dispensa), sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Tendo por base os resultados apresentados nos Demonstrativos Contábeis, de acordo com o acompanhamento consubstanciado nesses demonstrativos, informamos que não detectamos irregularidades de gestão, nem de governo, com isso a análise do Balanço Geral de 2023 está em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

É o parecer desta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/Pará.

**Eldorado do Carajás/PA, 27 de março de 2024.**

**ALEXANDRE SANTOS DO COUTO**  
Controlador Geral/PMEC  
Portaria nº 731/2021